

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria de Meio Ambiente – SMMA/LRV, vem por meio deste edital **NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS** localizados nas zonas urbanas do Município, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente:

Lei Complementar nº 060, de 22 de abril de 2008

Artigo 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água parada e com vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou ainda servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a Administração Pública adotará as seguintes providências:

I – aplicação da multa prevista neste Código;

II – realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

§ 3º - Os custos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior abrangerão todas as despesas para realização dos serviços de limpeza do terreno."

Lei Municipal 2.242

Art. 1 - O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;

III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação desta lei."

Os proprietários ora notificados têm um prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação. Se, porventura, na data da publicação, a limpeza do terreno já foi executada, desconsiderar esta notificação.

NOME	BAIRRO	QUADRA	LOTE
Sandra Cristina Ribeiro Siqueira E Silvio Da Silva Siqueira	Parque Das Emas (34)	20	1c
Criscia Malavazi Tobias	Parque Das Emas (27)	21	11
Parque Das Emas Empr. Imobiliarios Ltda	Parque Das Emas (27)	21	4
Parque Das Emas Empr. Imobiliarios Ltda	Parque Das Emas (27)	21	5
Dirce Jacinta Hoffmann Franz E Gelson Franz	Parque Das Emas (27)	20	15
Fagner Terra Neto Da Silva	Parque Das Emas (34)	18	24
Veti Schimit	Parque Das Emas (34)	18	26
Marcos Dallanora	Parque Das Emas (34)	14	6
Joao Hoss E Maria Elena Bedin Hoss	Parque Das Emas (18)	5	2
Sirlene Terezinha Panini	Parque Das Emas (18)	5	10
Transportadora Baldi Ltda - Epp	Parque Das Emas (18)	9	7
Bruna Giacomini Bonfanti	Parque Das Emas (18)	8	11

Valter Ambiel	Parque Das Emas (18)	11	19
Reneo Voigt	Parque Das Emas (18)	11	17
Roberta Henriques Heitor	Parque Das Emas (18)	11	16
Ramon Ramos Garcia E Saiane Vilma Perin	Parque Das Emas (18)	14	5
Victor Hugo Silverio De Souza Almeida	Parque Das Emas (10)	50	7
Donizetti De Moraes Borges	Parque Das Emas (10)	62	19
Edson Jose Rinaldi E Outros	Parque Das Emas (10)	68	20
Rinaldi E Cogo	Parque Das Emas (10)	68	21
Leonardo Luis Francio	Parque Das Emas (10)	68	24
Margarida Weber Fernandes	Parque Das Emas (10)	82	19
Luciano Batista Correa	Parque Das Emas (34)	4	3
Osmar Dos Passos Cunha	Parque Das Emas (27)	22	30
Romer Cavilhas Machado	Parque Das Emas (27)	22	20
Parque Das Emas Empr. Imobiliarios Ltda	Parque Das Emas (27)	22	13
Parque Das Emas Empr. Imobiliarios Ltda	Parque Das Emas (27)	22	14
Elis Regina Lemes	Parque Das Emas (27)	28	12
Edna Aparecida Ribeiro Failla	Parque Das Emas (34)	17	9
Clenio Roberto Weiss	Parque Das Emas (27)	19	19
Francisco Rodrigues De Jesus	Parque Das Emas (27)	19	20
Parque Das Emas Empr. Imobiliarios Ltda	Parque Das Emas (27)	19	21

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de março de 2018

Márcio Albieri
Secretário Municipal de Meio Ambiente